

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

## REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

### X MANDATO

Acta N.º13 de 26/06/2013

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano dois mil e treze na sala da Banda Musical do Rosário, na Freguesia do Gaio-Rosário, pelas vinte e uma horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente João Manuel de Jesus Lobo e com a presença dos Srs. Vereadores António José Gonçalves Duro, Vivina Maria Semedo Nunes, Vítor Manuel Rodrigues Cabral, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Carlos Alberto Picanço dos Santos e Miguel Francisco Amoêdo Canudo.

De notar a ausência do Sr. Rui Manuel Marques Garcia (Vice-Presidente), ao Serviço do Município, e da Sra. Vereadora Maria João Aleixo Carvalho, em virtude de estar de férias.

As faltas foram consideradas justificadas.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1 – ADENDA AO CONTRATO PARA RECUPERAÇÃO DO PARQUE URBANO DA QUINTA DA FONTE DA PRATA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO .....	5
2 – NORMAS DO CONCURSO PARA ELABORAÇÃO DO “POSTAL DE NATAL ECOLÓGICO” DO MUNICÍPIO DA MOITA 2013 .....	5
3 – FUNDAÇÃO SANTA RAFAELA MARIA – CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE .....	6
4 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS - MANUAIS ESCOLARES .....	7
5 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA E AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA – ANO LECTIVO 2013/2014.....	8
6 – PERMUTA DE SEPULTURAS .....	10
7 – PROJECTO DE REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA DO MUNICÍPIO DA MOITA.....	10

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foi seguidamente dado início ao Período de Intervenção dos Municípes:

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Sr. Tavares da Silva – Tendo em consideração a importância que teve Álvaro Cunhal na vida Portuguesa, e uma vez que se está a comemorar o seu centésimo aniversário, sugeriu que seja dado o seu nome a uma artéria municipal.

Sugeriu que seja revista a forma de estacionamento na Avenida Teófilo Braga, na Moita, uma vez achar que não está a ser funcional. Em sua opinião, o estacionamento deveria ser permitido na faixa central. Tem havido muita afluência de munícipes à Repartição de Finanças, as pessoas estacionam em sítios onde não é permitido, a GNR aplica multas e gera problemas.

Solicitou ainda que se veja da possibilidade de se colocarem passeadeiras junto à Rotunda das Gaivotas, junto ao Continente, na Moita.

Sr. Arantes – Voltou a referir o problema da incomodidade sonora da sua habitação, em Alhos Vedros.

Às questões colocadas respondeu o executivo:

Sr. Vereador Miguel Canudo - Informou que a Estrada junto ao Continente, onde foi sugerido colocar passeadeiras, é da responsabilidade das Estradas de Portugal e não tem havido acordo entre o Município e aquela entidade para resolver aquele problema.

Em relação à Placa Central da Avenida, informou que oportunamente, talvez após as Festas da Moita, será feita a troca do local de estacionamento (em vez do lado direito passará a ser feito do lado esquerdo), porém a placa central continuará a ser para utilização dos peões.

Sr. Presidente da Câmara - Respondeu, em relação à questão da toponímia e à possibilidade de dar o nome “Álvaro Cunhal” a uma artéria do Município que essa questão tem sido abordada “no entanto temos que ter uma Rua” terá que ser à altura da figura, não poderá ser um pequeno beco, daí ainda não se ter tornado viável. Mudar o nome de uma Rua, como já foi pensado, implicaria uma mudança extremamente significativa e trabalhosa para as pessoas que lá residem.

Sr. Vereador Vitor Cabral – Propôs também, manifestando a sua concordância em relação à questão anterior, que se desse o nome do *Padre Carlos Póvoa Alves* (ainda com este em actividade), a uma artéria de Alhos Vedros, sugerindo mesmo um local (junto à Igreja, onde hoje só existem casas e que se chama Travessa do Mercado).

Referiu ainda que o Sr. Padre Carlos trabalha ao serviço do Município da Moita há cerca de 40 anos e que certamente um dia será reformado, irá para a sua terra e seria de toda a justiça fazer-lhe essa homenagem.

## PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A relação dos actos praticados no uso da delegação e subdelegação de competências, no período compreendido entre 10 e 21 de Junho deste ano;

- A posição actual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara;

- Ordem do dia da próxima sessão da Assembleia Municipal da Moita que terá lugar pelas 21.30 horas do próximo dia 28 de Junho, no Salão Nobre do edifício Sede do Município.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

Foram postas a apreciação, as actas seguintes:

- Acta n.º 07, referente à reunião efectuada em 03 de Abril de 2013 – para posterior deliberação.
- Acta n.º 09, referente à reunião efectuada em 02 de Maio de 2012 - aprovada por maioria com uma abstenção do Vereador Carlos Santos por ter estado ausente da reunião.

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção em intervir:

Foi apresentada pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, a Moção/Saudação que infra se transcreve:

“MOÇÃO/SAUDAÇÃO À GREVE GERAL E A TODAS AS LUTAS PELO DERRUBE DO GOVERNO DA TROIKA”

Fiel às imposições da troika e fanático da austeridade, o governo PSD/CDS persiste em violar a legalidade e desrespeitar as decisões do Tribunal Constitucional. A sua recusa em pagar atempadamente o subsídio de férias na administração pública confirma uma atitude vingativa que só é possível com a cumplicidade ativa do atual Presidente da República.

A decisão de mais de uma centena de autarquias - entre as quais o município da Moita - de pagar o subsídio de férias em Junho, demonstra que outro caminho é possível, apesar das dificuldades financeiras agravadas por uma política recessiva, que fez disparar simultaneamente o desemprego e a própria dívida.

E o desastre económico e social ameaça não ficar por aqui. Em Julho, no início da oitava avaliação da troika, serão anunciados novos cortes de 4700 milhões de euros na saúde, na educação e na segurança social que provocariam dezenas de milhar de despedimentos, a sobrecarga da população com novas taxas e impostos sobre as pensões, reformas e serviços essenciais, bem como o colapso de muitos destes serviços.

Esta política desastrosa tem enfrentado a resistência dos trabalhadores e da generalidade dos cidadãos que vivem os dramas do empobrecimento e do desemprego. A determinação dos professores em defesa da escola pública, contra o autoritarismo do ME e a mobilidade especial, primeira etapa do despedimento, é um exemplo a seguir.

A Greve Geral de 27 de Junho, convocada pelas duas centrais e dezenas de sindicatos independentes, é um momento de grande convergência de todas as formas de resistência popular e austeridade, em defesa dos salários e pensões e contra o aumento do horário de trabalho. E é um “cartão vermelho” a este governo e ao seu último apoiante, Cavaco Silva, que será repetido e ampliado nas eleições autárquicas de 29 de Setembro próximo.

A Câmara Municipal da Moita, reunida em reunião pública, no dia 26 de Junho de 2013:

1. Saúda a Greve Geral de 27 de Junho e apela à participação massiva dos trabalhadores e dos cidadãos do concelho da Moita, em todas as manifestações de solidariedade a esta greve.
2. Esta Moção será comunicada de imediato à CGTP e à UGT, ao Presidente da República, à Presidente da Assembleia da República e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, ao Primeiro-ministro e enviada para publicação aos órgãos de comunicação nacionais e regionais.”

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

Posta à votação, a Moção foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Vereador colocou ainda as seguintes questões:

- Falta de sinalética a informar a localização do Bairro Gouveia, em Alhos Vedros e falta de iluminação na via que liga este Bairro a Alhos Vedros (Vila).

- Na Rua Amílcar Cabral, Bairro das Morçoas, em Alhos Vedros, os munícipes queixam-se de falta de passadeiras. Mais, sugeriu, assim que viável, o arranjo de uma transversal da referida artéria que ainda se encontra empedrada (desde sempre – nunca levou alcatrão).

- Referiu ainda, mais uma vez, a inexistência de ciclovia entre a rotunda do Minipreço e a Rotunda das Oliveiras (antes da Cleópatra), o que transtorna muito a circulação de transeuntes.

Solicitou ainda esclarecimentos sobre a Quinta da Mina – Cidade Sol – e a possibilidade de as pessoas virem a ocupar as casas desocupadas da Quinta da Fonte da Prata.

- Solicitou apoio (apesar dos programas existentes) para as famílias desestruturadas, para encaminhamento de todos quantos estão “perdidos”, “desanimados”, “desorientados” porque a situação tende a agravar-se ainda mais e existem efectivamente pessoas a passar fome no nosso concelho.

Mais uma vez reafirmou que se deveria criar um Gabinete de Crise onde se congregassem todas as situações e donde se pudessem reencaminhar as pessoas e os diversos problemas.

O Sr. Vereador Vitor Cabral – Reforçou as questões colocadas pelo vereador que o antecedeu, referindo nomeadamente que aquele bocado de estrada entre o Minipreço da Quinta da Fonte da Prata e a Rotunda das Oliveiras, junto à Cleópatra, carece efectivamente de um arranjo, porque está efectivamente em mau estado e não permite, em segurança, que os peões o utilizem.

Enalteceu ainda e deu os parabéns à Câmara pelo trabalho levado a cabo nos últimos anos e na aposta, incentivo e apoio que deu à questão do Património Marítimo/Fluvial, à zona Ribeirinha e às instituições ligadas ao rio: às embarcações, aos Clubes Náuticos, ao único estaleiro existente no Concelho e inclusivamente nas redondezas.

A Junta de Freguesia do Gaio-Rosário tem no seu emblema um Barco, Sarilhos Pequenos também, e estão igualmente de parabéns pelo trabalho e apoio prestado.

Agradeceu ainda, e pela parte que toca aos vereadores do PS, o acolhimento que a Câmara deu, a algumas sugestões por estes efectuados, no espírito da defesa do património fluvial.

Sr. Vereador António Duro – Agradeceu a recepção da Junta de Freguesia do Gaio-Rosário e saudou a Banda do Rosário que descreveu como património riquíssimo do Concelho da Moita.

Em relação às propostas de toponímia apresentadas e considerando as pessoas que se distinguiram ou notabilizaram na Freguesia da Moita a nível da cultura popular e em campos diferentes, da luta antifascista: - José Casimiro Tavares e Manuel Luis Beja (em seu entender), disse já ter falado nesse assunto e realçou, em forma de proposta, que seja feito o reconhecimento público destas pessoas através de uma placa com nome de rua.

Solicitou ainda à Câmara que faça um esforço no sentido de serem dadas condições de segurança aos peões que percorrem o concelho: - em trajectos, de, ou para os locais onde se deslocam às compras, escolas ou empregos respectivos, ou em simples caminhadas.

Para, por exemplo, as pessoas da zona do Penteado que necessitam de atravessar as estradas para ir ao Continente e para os munícipes da Quinta da Fonte da Prata que vão para Alhos Vedros ou para a Moita.

O Sr. Presidente da Câmara – Aditou, em relação à perpendicular da Rua Amílcar Cabral – Praceta João de Deus -, em sua opinião e por enquanto, disse que irá continuar calcetada.

Em relação à dúvida – *programa de regeneração urbana*, disse que não conhece nada e referiu parecer-lhe que tratando-se de realojamento urbano, seria feito pelo IRHU, que tem um grande património em fogos no Vale da Amoreira. Depois, na Quinta da Fonte da Prata Nova, os fogos que estão desabitados, são todos de entidades bancárias ...*que costumam dar um chouricinho pequenino a quem lhe dá três porcos!*

Em relação às Estradas de Portugal, informou que aquela entidade não aceita que a Câmara coloque passadeiras junto ao Continente, querem que se faça uma passagem desnivelada; Na zona entre o “Dia-Minipreço”, e a rotunda das oliveiras, disse que a Câmara só pode ir limpando e colocando alguma gravilha porque não existiram ainda condições - os terrenos não são do Município.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

Não havendo mais intervenções passou-se de seguida ao período da ordem do dia.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas, numeradas de 1 e 2 foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

### 1. ADENDA AO CONTRATO PARA RECUPERAÇÃO DO PARQUE URBANO DA QUINTA DA FONTE DA PRATA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

“Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 12 de setembro de 2012, foram tomadas as decisões de contratar, de autorizar a realização de despesa inerente ao contrato a celebrar e de escolha do procedimento de concurso público para a formação de contrato de empreitada de obras públicas.

E, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 20 de Fevereiro de 2013, foi adjudicada a realização da empreitada de “Recuperação do Parque Urbano da Quinta da Fonte da Prata – Alhos Vedros” ao “Consórcio Urbehydraulic, Lda. / Somove-Construções, Lda.” pelo valor de €415 687,46€, acrescido de IVA à taxa legal.

Tendo sido enviado o processo para fiscalização preventiva para o Tribunal de Contas, veio este devolver o processo propondo, entre outros, que se complete o texto contratual mediante adenda, com indicação da data e número sequencial do compromisso prestado.

Não tendo sido possível reunir atempada e extraordinariamente a Câmara Municipal e tornando-se inevitável aprovar a minuta de adenda ao mencionado contrato e remeter a mesma para o Tribunal de Contas no prazo legal, o signatário, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, por Despacho datado de 14 de junho de 2013, aprovou a minuta de adenda ao contrato.

Assim propõe-se, nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro e nos artigos 311.º e 312.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual, que a Câmara Municipal delibere ratificar o supra referido despacho datado de 14 de junho de 2013.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

### 2. NORMAS DO CONCURSO PARA ELABORAÇÃO DO “POSTAL DE NATAL ECOLÓGICO” DO MUNICÍPIO DA MOITA 2013

“Pretende-se dar continuidade ao Concurso para elaboração do “Postal de Natal Ecológico” do Município da Moita, lançado em 2010, na sequência da sua aprovação em reunião de Câmara a 29/09/2010.

Em 2010, o concurso foi dirigido às escolas da Freguesia do Vale da Amoreira, em 2011 às escolas da freguesia da Baixa da Banheira e, em 2012, às escolas da freguesia de Alhos Vedros.

Para o ano em curso, pretende-se o envolvimento das crianças e jovens das freguesias da Moita, Gaios-Rosário e Sarilhos Pequenos, através da colaboração e participação das escolas do Agrupamento de Escolas da Moita, do Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo (excepto a Escola Básica das Arroiteias n.º 1 e a Escola Básica Barra Cheia por se localizarem na freguesia de Alhos Vedros), da Creche, Jardim-de-Infância e ATL “O Ninho” – Centro Paroquial da Moita, da Creche, Jardim-de-Infância e ATL “O Vari -

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

no” – Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros, do Jardim-de-Infância “Escolinha da Célia”, do Jardim-de-Infância “Os Beicinhas”, do Colégio Corte Real, C.R.L., do Colégio Fragata e da Escola Técnica Profissional da Moita.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal da Moita delibere aprovar as Normas do Concurso para Elaboração do Postal de Natal Ecológico do Município da Moita/2013.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

As propostas seguintes, numeradas de 3 a 5 foram apresentadas pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Vivina Nunes

### 3. FUNDAÇÃO SANTA RAFAELA MARIA – CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE

“A Congregação das Escravas do Sagrado Coração de Jesus em Portugal criou a Fundação Santa Rafaela Maria que tem por missão *“a educação e promoção do desenvolvimento integral humano e cristão da pessoa, sobretudo das crianças e jovens mais carecidos”*, tendo como lema *“crescer com sentido”*, que em 1992 fundou uma comunidade de irmãs na Urbanização da Quinta da Fonte da Prata em Alhos Vedros.

A conjuntura económica tem, nos últimos anos, criado situações de dependência, tornando os níveis de sobrevivência das famílias preocupantes, tendo a congregação, sustentada no seu caminho da fé “desenvolvido, promovido e criado equipamentos e infra-estruturas capazes de responder às situações de maior carência e vulnerabilidade em diferentes campos de intervenção e para diferentes públicos-alvo”.

As áreas de intervenção do seu trabalho junto da comunidade são o TASSE - Centro de Educação Não Formal e Formação Profissional, que se iniciou no ano de 2005 e o CLAI - Centro Local de Apoio à Integração dos Imigrantes, desenvolvendo ainda outras atividades de apoio às famílias e à sua integração na vida ativa e combate ao desemprego.

O trabalho levado a efeito pela “Fundação Santa Rafaela Maria” na circunscrição territorial do Município e o que se propõe desenvolver nos campos do apoio social e psicológico, apoiado em programas de apoio às famílias e aconselhamento parental, formação e intervenção do voluntariado, acolhimento temporário para crianças e jovens em situação de perigo, criação de uma unidade de emergência infantil, assim como os projetos desenvolvidos na área agrícola e na formação mecânica, demonstram o enorme interesse, das suas responsáveis, na continuidade do trabalho desenvolvido junto da população.

Deste modo, e uma vez que a Congregação se debate diariamente com problemas de falta de meios que possibilitem a criação de estruturas para o desenvolvimento de todos os projetos referidos, as suas responsáveis solicitaram à Câmara Municipal instalações que permitam desenvolver toda a sua atividade.

Atendendo à pretensão do Conselho de Administração da Fundação Santa Rafaela Maria, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), à especificidade do seu objeto social e tendo em conta o estabelecido na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, no seu art.º 64.º, n.º 4, al.ª b), compete à Câmara Municipal *“apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”*, proponho que:

1. Ao abrigo do estabelecido na al.ª a), do n.º 1, do art.º 29.º, da Lei dos Solos e das al.ªs a) e b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, seja cedido em regime do direito de superfície à Fundação Santa Rafaela Maria, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), nos termos da minuta anexa, o imóvel integrado no domínio privado municipal, sito na Quinta da Fonte da Prata, freguesia de Alhos Vedros, denominado “Palacete” da Quinta da Fonte da Prata, com a área de 10.136,70m<sup>2</sup> (área coberta - 576,85m<sup>2</sup> + 9.559,85m<sup>2</sup>), descrito na Conservatória do Registo

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

Predial da Moita sob o n.º 3346/20050107-Alhos Vedros e inscrito na matriz predial rústica sob parte do n.º 1 da Secção V e na matriz predial urbana sob os art.ºs 1473.º e 5977.º, com os valores patrimoniais atribuídos de € 6.331,68, € 183.440,00 e de € 25.650,00, respetivamente, totalizando os mesmos o valor de € 215.421,68, devidamente identificado na planta anexa e que dele se utilize para o desenvolvimento das suas atividades, em prol da população em geral e da comunidade da urbanização da Quinta da Fonte da Prata em particular, procurando assim dar resposta no espírito da sua missão aos grandes desafios da sociedade de hoje, atualmente a nível local, alargando o seu âmbito ao território nacional.

2. Seja atribuído ao direito e superfície o valor de € 172.337,34, calculado nos termos do Código do Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas (CIMT).”

Intervieram na análise da proposta supra:

O Sr. Vereador Vitor Cabral – Referiu que ao longo dos anos, as Irmãs Santa Rafaela têm sido um bem para a vida da população do concelho. A sua presença na Fonte da Prata, em Alhos Vedros, junto dos jovens, das mulheres, dos mais desfavorecidos tem sido uma mais-valia e agora estão a preparar-se para dar um salto de gigante, o qual a Câmara faz muito bem em apoiar.

Mais, disse esperar sinceramente que levem este “salto em frente” com muito sucesso e estamos todos de parabéns por este protocolo e por esta cedência, pela utilização daquele espaço que tem estado subaproveitado e que apresenta já alguma degradação.

No entanto, reforçou, com o dinamismo que têm as Irmãs da Fonte da Prata, vão recuperar aquele espaço que certamente bem depressa vai estar ao serviço da população.

Sr. Presidente da Câmara - De facto, disse, “é um salto e um grande desafio, mas também para a Câmara Municipal, porque nós não assinávamos este protocolo de cedência com uma instituição em quem não confiássemos.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

#### 4. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS - MANUAIS ESCOLARES

“Com vista à promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar, a Câmara Municipal, no âmbito da legislação em vigor, designadamente o Decreto-Lei nº 55/2009 de 02 de Março, procede anualmente à transferência das verbas relativas à atribuição dos subsídios de auxílios económicos para os Agrupamentos de Escolas do Concelho.

Desde modo, garante o Município as condições necessárias para a aquisição atempada, dos manuais e materiais escolares, dos alunos carenciados.

Cumprindo os procedimentos contabilísticos a que estão sujeitas, as escolas, deverão ainda enviar as referidas verbas para o Instituto de Gestão do Crédito Público, que passado cerca de um mês as reenviará às escolas já com ordem de despesa.

Assim, vimos propor a transferência das verbas constantes no mapa seguinte,

---

## CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

Agrupamento Vertical de Escolas	Subsídio para Livros (estimativa) Euros
Vale da Amoreira	12 000,00 €
D. João I	5 500,00 €
Mouzinho da Silveira	12 000,00 €
José Afonso	7 000,00 €
Fragata do Tejo	4 000,00 €
Moita	6 500,00 €
TOTAL	47 000,00 €

A verba a transferir – 47.000.00 € (Quarenta e sete mil euros) – foi calculada por estimativa, com base nos dados apurados no processo de ASE do ano letivo 2012/2013.

Serão ainda submetidos à Câmara Municipal os critérios de atribuição de subsídios, logo que seja publicado o Despacho que regulará as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e do Município, para o ano letivo 2013/2014.

Concluído o procedimento de Auxílios Económicos, os valores serão acertados com cada Agrupamento, de acordo com os comprovativos dos alunos subsidiados.

A verba a transferir terá efeitos financeiros na rubrica 212.2/060602030536 “Auxílios Económicos”, cuja dotação atual é de 57. 532.48 Euros.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

### 5. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA E AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA - ANO LECTIVO 2013/2014

“No âmbito do desenvolvimento de políticas locais em matéria de educação a Câmara Municipal da Moita atribui anualmente apoio financeiro aos estabelecimentos de educação e ensino públicos para o funcionamento das escolas básicas e estabelecimentos de educação pré-escolar e para a aquisição de consumíveis de informática.

Com o apoio ao funcionamento pretende-se promover o apetrechamento de materiais didático-pedagógicos, que potenciem a concretização de actividades programadas no âmbito do Projeto Educativo e das orientações curriculares da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Assim, para o ano letivo 2013/2014, o critério de atribuição de apoio aos estabelecimentos de ensino é definido pelo número de salas, no caso dos jardins-de-infância, e pelo número de alunos por escola, no que respeita às escolas do 1º ciclo. Quanto às salas de Ensino Estruturado (destinadas a alunos com dia -



---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

gnóstico do espectro do autismo) e Multideficiência (destinada a alunos com multideficiência) existentes nas escolas de 1.º ciclo do ensino básico é proposto atribuir a cada sala o valor de 320€.

A proposta de apoio financeiro ao funcionamento, conforme Anexo I, das Escolas Básicas de 1º ciclo e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, apresenta-se com valores de referência, em função dos intervalos apresentados na tabela abaixo:

Pré-Escolar		1º Ciclo	
(n.º salas)	Valor proposto	(n.º alunos)	Valor proposto
+ 3 salas	1.280€	+ 300	1.440€
3 salas	960 €	151 - 300	1.200€
2 salas	640 €	101 - 150	960€
1 sala	320 €	51 - 100	720€
		< = 50	400€

No âmbito do Programa de Alfabetização Informática e com o objetivo de se agilizar a aquisição de consumíveis para as impressoras dos Laboratórios de Informática existentes nas Escolas do 1º Ciclo, bem como para as Escolas e Jardins de Infância que não têm laboratório, mas onde também foram instalados equipamentos informáticos, somos a propor que seja feita uma transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas, para que os mesmos possam adquirir os consumíveis e os façam chegar às respetivas Escolas.

O valor a transferir para cada Agrupamento, conforme Anexo II, foi calculado com base no número de Escolas do respetivo Agrupamento, o número de Laboratórios, o número de turmas e o número de alunos, de acordo com a tabela apresentada abaixo:

Características técnicas	N.º turmas	N.º conjuntos	Valor
1 cartuxo impressora a laser + 4 tinteiros para impressora a cores - 2500/cópias/ano/escolas	até 6 turmas	1	120,88€
2 cartuxos impressora a laser + 2x4 tinteiros para impressora a cores - 2500/cópias/ano/escolas	7 a 10 turmas	2	241,76€
3 cartuxos impressora a laser + 3x4 tinteiros para impressora a cores - 2500/cópias/ano/escolas	11 a 15 turmas	3	362,64€
Impressora para escola rural ou jardim-de-infância	por EB e JI	1	80,00€

A presente atribuição de subsídios, conforme mapas em anexo, nomeadamente apoio ao funcionamento de escolas no valor de 31.040,00€ e apoio à aquisição de consumíveis de informática no valor de 5.183,76€, no valor total de 36.223,76€, tem efeitos financeiros na rubrica – *Apoios aos Projetos Educativos de Escolas – 06 06 02 03 05 33.*”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

A proposta infra transcrita foi apresentada pelo Sr. Vereador Carlos Santos:

## 6. PERMUTA DE SEPULTURAS

“O cemitério de Alhos Vedros é gerido pela Junta de Freguesia de Alhos Vedros, encontrando-se desactivado pelo menos desde 1978, altura em que entrou em funcionamento o cemitério municipal do Vale da Amoreira (15-09-1978), para onde passaram a ser inumados também os falecidos residentes e/ou naturais de Alhos Vedros.

O cemitério de Alhos Vedros apresenta sepulturas perpétuas e temporárias, jazigos e ossários perpétuos e temporários.

Apesar de não ser um cemitério municipal, no regulamento dos Cemitérios do Município da Moita em vigor no período de 13.05.1988 a 05.10.2003, no seu artigo 54.º, §2.º é referido “que no cemitério do Vale da Amoreira ficará reservada uma área destinada à transladação das sepulturas perpétuas do cemitério da freguesia de Alhos Vedros”.

No regulamento atualmente em vigor, tornou-se mais genérica a questão relativa à transferência de sepulturas entre cemitérios, quando refere no seu art.º 71.º que “os direitos e deveres dos concessionários são automaticamente transferidos para o novo local, suportando o Município os encargos com o transporte dos restos inumados e com a remoção e reconstituição ou construção de sepulturas e jazigos concessionados”

Foi presente requerimento dos concessionários da sepultura perpétua no cemitério de Alhos Vedros – Maria Teresa Simões Azevedo Mendonça - Francisco Américo Simões Azevedo – Joaquim Carlos Simões de Azevedo e Maria de Fátima Simões Azevedo Gaspar, solicitando que a mesma fosse permutada com a sepultura temporária n.º 273 E do Cemitério do Vale da Amoreira, onde se encontra inumado Alexandre Azevedo, pai dos concessionários.

Assim, face à prática adoptada em casos idênticos e ao estipulado no art.º 71 do Regulamento dos Cemitérios do Município da Moita, propõe-se:

Permuta de sepultura perpétua do cemitério de Alhos Vedros, de que são concessionários, para sepultura temporária n.º 273 E do Cemitério do Vale da Amoreira, passando esta a perpétua.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

A proposta seguinte foi apresentada pelo Sr. Vereador Miguel Canudo:

## 7. PROJETO DE REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA DO MUNICÍPIO DA MOITA

“O Regulamento das Feiras e Mercados Tradicionais e Venda Ambulante do Concelho da Moita foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2007.

Em 28 de dezembro de 2012, o Regulamento das Feiras e Mercados Tradicionais e Venda Ambulante do Concelho da Moita foi objeto de alterações, decorrentes umas de alteração de diplomas legais aplicáveis e outras da publicação do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de março, que estabeleceu o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes, bem como o regime

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam, e outras que se prendem com a publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que veio dar concretização à iniciativa «Licenciamento zero».

Em 12 de abril de 2013, foi publicada a Lei n.º 27/2013, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam, revogando os Decretos-Leis n.º 122/79, de 8 de maio e n.º 42/2008, de 10 de março.

Esta Lei vem proceder à unificação das regras aplicáveis aos feirantes e aos vendedores ambulantes, abrangendo os agentes económicos que exercem de forma habitual a atividade de comércio a retalho em feiras ou de modo itinerante, em instalações móveis ou amovíveis.

A Lei estabelece que o exercício desta atividade apenas é permitido aos feirantes com espaço de venda atribuído em feiras previamente autorizadas e aos vendedores ambulantes, nas zonas e locais em que as respetivas autarquias autorizem o exercício da venda ambulante.

A supra identificada Lei prevê a substituição dos cartões de vendedor ambulante e de feirante por um título de exercício da atividade, sem custos, que identifica o feirante ou vendedor ambulante e os seus colaboradores, o qual é emitido com a apresentação no balcão único eletrónico dos serviços de uma mera comunicação prévia, devidamente instruída.

Com a regular submissão da mera comunicação prévia é também disponibilizado, no balcão único, o letreiro identificativo que deve ser afixado nos locais de venda, de forma visível e facilmente legível pelo público.

Caso pretendam ser portadores de documentos em suporte duradouro, os agentes económicos em causa poderão requerer, facultativamente, o cartão de feirante e de vendedor ambulante e o respetivo letreiro identificativo, para si ou para os seus colaboradores.

Os cartões de feirante emitidos pela Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de março, que se encontrem válidos à data da entrada em vigor do novo regime, o que ocorreu em 12 de maio de 2013, permanecem válidos.

Os cartões de vendedor ambulante que se encontrem válidos à data da entrada em vigor da Lei n.º 27/2013, poderão também continuar a ser utilizados até ao termo da sua validade, devendo os respetivos titulares proceder à apresentação da mera comunicação prévia até 30 dias antes da data da primeira caducidade.

Atendendo à necessidade de proceder a desenvolvimentos nos sistemas informáticos para disponibilização do formulário eletrónico no balcão único, enquanto estes não se encontrarem adaptados para esse efeito, as meras comunicações prévias serão efetuadas através do preenchimento do formulário convencional que a DGAE disponibilizará no seu sítio na Internet a partir do dia 12 de maio.

Além do título de exercício da atividade, os feirantes e vendedores ambulantes deverão ter atribuído pelo Município da Moita, o espaço de venda na feira ou o direito de uso do espaço público, respetivamente.

A Lei 27/2013, prevê igualmente que as regras de funcionamento das feiras, nomeadamente as condições de admissão dos feirantes, os critérios para a atribuição dos espaços de venda, entre outros, e as condições para o exercício da venda ambulante deverão ser previstas nos regulamentos do comércio não sedentário, a elaborar pelos municípios no prazo de 180 dias após a entrada em vigor da mesma.

Nesta conformidade, e visando proceder à transposição de tais novas regras substantivas consagradas pela Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, e atenta a obrigatoriedade ínsita no artigo 20.º da mencionada lei, de os municípios aprovarem o regulamento do comércio a retalho não sedentário do qual devem constar as regras de funcionamento das feiras do município, e as condições para o exercício da venda ambulante, bem como a identificação dos direitos e obrigações dos feirantes e vendedores ambulantes e a listagem dos produtos proibidos ou cuja comercialização depende de condições específicas de venda, procede-se agora ao Projeto de Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária do Município da Moita.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

**Assim, proponho:**

Em cumprimento do disposto no artigo 116.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, submeter o projeto a parecer das entidades representativas dos interesses em causa, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, a audiência de interessados, nos termos do artigo 117.º do CPA, e a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do mesmo diploma, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Anexo: Projeto de Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária do Município da Moita.”

Posto à votação, a proposta bem como o projecto que se anexa e desta acta fica a fazer parte integrante, foram aprovados por unanimidade, com sete votos a favor.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respectiva acta aprovada em minuta. Eram vinte e três horas. E eu, Alda Maria Fernandes Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente acta que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em cassetes, ficando as mesmas a fazer parte integrante desta acta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

---

A COORDENADORA TÉCNICA

---